



União das Freguesias de Coimbra

2023/16

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dezasséis horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Coimbra, presidido pelo Presidente desta União, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Secretária Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves, Tesoureiro Américo Alves Petim e os Vogais, Carlos Rogério Antunes Pinto e Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha. _____
A Senhora Secretária, Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves, encontrou-se ausente desta reunião tendo justificado a sua ausência. _____

ORDEM DE TRABALHO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Aprovação e publicidade da ata anterior
2. Ratificação das despesas referente ao mês de outubro

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Auto de Transferências de competências
2. Cabazes de Natal 2023
3. Cabazes de Natal 2023 - Composição de Cabazes
4. Site da União das Freguesias de Coimbra
5. Abono Para falhas
6. Exposição Freguês morador Rua 29 Julho - Inundação
7. Projecto Arte Energy
8. Prestação de Serviço - Eventos da União de Freguesias de Coimbra
9. Mercado de Natal - Associação Redescobrir a Arte
10. Ajuste Direto - Lugrade
11. Pedido de Apoio Academia Biosa XXI - Torneio Oviado Cup
12. Pedido de Apoio - Memórias em risco - Os Salatinas de Coimbra
13. Pedido de Apoio - Administração Regional do Centro
14. Pedido de Apoio - Núcleo de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
15. Aprovação do Protocolo com o Centro Universitário Manuel da Nóbrega
16. Aprovação do Protocolo com o Centro Universitário Manuel da Nóbrega
17. Aprovação do Protocolo com o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, deu início à reunião, tendo a mesma sido secretariada pela Senhora Vogal, Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA ANTERIOR

(01) PONTO UM ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 6 (seis) de outubro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do Executivo. Deliberação aprovada por unanimidade.

(02) PONTO DOIS ANTES DA ORDEM DO DIA:

RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrário, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para a conta de terceiros relativos aos pagamentos mensais devidos.

Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

AUTO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, tomou a palavra e apresentou a proposta a ser levada à Câmara Municipal de Coimbra, relativamente ao auto de transferências de competências relativamente à limpeza e manutenção das ruas. (Anexo 1)

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade a proposta.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

CABAZES DE NATAL 2023

O Executivo da União das Freguesias de Coimbra, debateu e deliberou por unanimidade que atribuição dos cabazes de Natal 2023 será destinado a eleitores e residente desta União de Freguesia, cidadão Português residente na freguesia à menos de 6 (seis meses) e cidadãos estrangeiros residentes na freguesia há menos de 5 (cinco anos).

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

CABAZES DE NATAL 2023 - COMPOSIÇÃO DE CABAZES



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

A Senhora 2ª Vogal da União das Freguesias de Coimbra, Dra. Mafalda Fagulha, tomou a palavra e apresentou a composição que os cabazes de Natal que irão ser compostos segundo o seu agregado familiar. (Anexo 2)

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade a tabela apresentada.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

SITE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, tomou a palavra e demonstrou a necessidade de se realizar alteração do Site da União das Freguesias de Coimbra, tornando-o mais apelativo, mais dinâmico, mais funcional e com mais valências, respondendo desta forma às necessidades de realizar atestados via online.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade realizar a alteração do site da União da União das Freguesias de Coimbra para o ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

ABONO PARA FALHAS

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra, solicitou junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, um pedido de esclarecimento relativamente à atribuição do abono para falhas. (Anexo 3)

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade atribuir este suplemento remuneratório, com retroativos, ao funcionário Nuno Pacheco Mendes, uma vez que é este o trabalhador responsável pelo Serviço de Tesouraria, manuseamento e guarda das verbas desta União de Freguesias e o não reconhecimento do direito de abono para falhas a qualquer outro funcionário, na categoria técnica de Assistente Técnico ou Assistente Operacional.

Faça ao exposto anteriormente, o Executivo evidenciou que em momento algum foi imputada a responsabilidade a qualquer funcionário desta autarquia pelo erro ou perdas quando manuseia dinheiro ou outros valores, relativamente aos quais é responsável perante o empregador. Inexistindo o risco inerente ao manuseamento de dinheiro ou de outros valores, por o trabalhador não ser responsável por falhas na contagem ou por quaisquer perdas, torna-se também inexistente o direito a ser compensado a título de abono para falhas.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

EXPOSIÇÃO FREGUÊS MORADOR RUA 29 JULHO - INUNDAÇÃO

O Senhor José Duarte, morador na rua 29 (vinte e nove) de julho cave 49 (quarenta e nove), fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 4), um pedido de ajuda sobre as inundações causadas na sua habitação pela ocorrência de chuvas.



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo verificou não poder apolar individualmente este Senhor. Contudo o processo irá ser encaminhado para o gabinete social desta Freguesia como forma de arranjar uma solução para este problema junto de uma associação parceira.---

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:-----

PROJECTO ARTE ENERGY-----

Como forma de reabilitar, valorizar e dar vida e cor aos armários da EDP da zona da alta de Coimbra e na sequência da reunião tida entre o Senhor Presidente e Arquitecta Cláudia Antunes, o Executivo da União das Freguesias de Coimbra, aprovou por unanimidade a proposta de honorários enviada, pelo valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) para a realização deste trabalho. (Anexo 5)-----

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA-----

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra, tomou a palavra e informou os restantes membro do Executivo da intenção de rescisão do contrato de prestação serviços, por parte da Senhora Mariana Catarina Neves.-----

Face ao exposto, o Executivo da União das Freguesias procedeu à análise das candidaturas espontâneas recebidas para a prestação deste serviço.-----

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade recorrer à prestação de serviços da candidata Carolina Rodrigues.-----

(09) PONTO NOVE DA ORDEM DO DIA:-----

MERCADO DE NATAL - ASSOCIAÇÃO REDESCOBRIR A ARTE-----

A Associação Redescobrir a Arte, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 6), um pedido de para estar presente com uma "Tasquinha" no Mercado de Natal 2023 (dois mil e vinte três).-----

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade estarem presentes no evento Mercado de Natal 2023 (dois mil e vinte três) com um desconto de 50% (cinquenta por cento).-----

(10) PONTO DEZ DA ORDEM DO DIA:-----

AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE BACALHAU, CABAZES DE NATAL 2023-----

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de bacalhau para a composição dos cabazes de Natal 2023 (dois mil e vinte e três), submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000€ (dez mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 02022503.-----



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa Lugrade (Anexo 7).

(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE APOIO ACADEMIA BRIOSA XXI - TORNEIO OVIEDO CUP

A Academia Briosa XXI, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 8), um pedido de apoio para a realização do torneio Oviedo Cup.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 1.000€ (mil euros).

(12) PONTO DOZE DA ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE APOIO - MEMÓRIAS EM RISCO - OS SALATINAS DE COIMBRA

O Senhor Rodrigues Costa, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 9), um pedido de apoio para a edição de um livro Memórias em Risco - Os Salatins de Coimbra.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade colocar este projecto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

(13) PONTO TREZE DA ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE APOIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO

A Administração Regional do Centro, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 10), um pedido de apoio para a realização da Caminhada Pela Diabetes.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no 50% (cinquenta por cento) do custo de impressão e estampagem das T-shirts do evento.

(14) PONTO CATORZE DA ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE APOIO - NÚCLEO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O Núcleo de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 11), um pedido de apoio para a realização o Encontro Nacional de Estudantes de Letras.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 100€ (cem euros).

(15) PONTO QUINZE DA ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO MANUEL DA NÓBREGA



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

O Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN), fez chegar a União das Freguesias de Coimbra a intenção de estabelecer um protocolo e cooperação social com a missão de oferecer aos jovens universitários a oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária. Depois de discutido e devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade aprovar a celebração deste protocolo de cooperação, tendo o mesmo de ser levado a Assembleia de Freguesias para ser apreciado e votado. (Anexo 12)

(16) PONTO DEZASSEIS DA ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO MANUEL DA NÓBREGA

O Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN), fez chegar a União das Freguesias de Coimbra a intenção de estabelecer um protocolo e cooperação social com a missão de oferecer aos jovens universitários a oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária. Depois de discutido e devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade aprovar a celebração deste protocolo de cooperação, pontual. (Anexo 13)

(17) PONTO DEZASSEITE DA ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

O Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, fez chegar a União das Freguesias de Coimbra a intenção de estabelecer um protocolo e cooperação social com a missão de oferecer formação e troca de experiências aos jovens universitários. Depois de discutido e devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade aprovar a celebração deste protocolo de cooperação, tendo o mesmo de ser levado a Assembleia de Freguesias para ser apreciado e votado. (Anexo 14)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezolito horas.
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

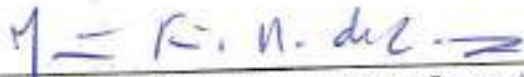


União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2023

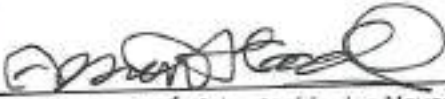
Coimbra, 02 de novembro de 2023

Presidente,



(João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)

Secretária,



(Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves)

Tesoureiro,



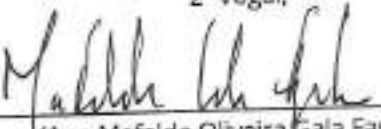
(Américo Alves Petim)

1º Vogal,



(Carlos Rogério Antunes Pinto)

2ª Vogal,



(Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha)



Ruas Periurbanas

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (m)
3400001	3400001001	Rua	1º de maio, Rua	Coimbra	529,11
3400003	3400003001	Rua	4 de Julho, Rua	Coimbra	255,67
1800068	1800068003	Via	António Moreira, Via	Coimbra	106,50
3400061	3400061008	Estrada	Campo, Estrada do	Coimbra	2577,20
3400062	3400062001	Travessa	Campo, Travessa da Estrada do	Coimbra	91,43
3400065	3400065001	Rua	Cardal, Rua do	Coimbra	209,62
3400072	3400072001	Rua	Casadinha, Rua da	Coimbra	622,19
3400073	3400073001	Travessa	Casadinha, Travessa da	Coimbra	91,47
3400077	3400077001	Rua	Cemitério, Rua do	Coimbra	122,22
3800096	3800096002	Rua	Centro Hípico, Rua do	Coimbra	1121,66
320049	320049001	Estrada	Cidreira, Estrada da	Coimbra	3177,35
3400091	3400091001	Rua	Comércio, Rua do	Coimbra	94,99
3400095	3400095001	Rua	Convertida, Rua	Coimbra	268,34
1800172	18000172002	Estrada	Coselhas, Estrada de	Coimbra	677,22
1800172	18000172001	Estrada	Coselhas, Estrada de	Coimbra	762,00
3400099	3400099001	Rua	Costa, Rua	Coimbra	43,45
3400103	3400103001	Largo	Cruzeiro, Largo do	Coimbra	75,43
3400113	3400113001	Rua	Ernesto Lucas, Rua	Coimbra	95,08
3400128	3400128001	Rua	Fernando Marques, Rua	Coimbra	190,79
3400134	3400134001	Rua	Firmino Baptista, Rua	Coimbra	196,05
3400152	3400152001	Rua	Igreja, Rua da	Coimbra	149,03
3400159	3400159001	Rua	Jaime Dias, Rua	Coimbra	331,55
3400165	3400165001	Rua	João Gomes, Rua	Coimbra	309,67
3400173	3400173001	Rua	Jorge Mendes, Rua	Coimbra	229,66
3400183	3400183001	Rua	Lagar Velho, Rua do	Coimbra	279,96
3400185	3400185001	Rua	Leiras, Rua das	Coimbra	103,72
3400186	3400186001	Beco	Leitão 1, Beco do	Coimbra	35,51
3400187	3400187001	Beco	Leitão 2, Beco do	Coimbra	22,65
3400188	3400188001	Beco	Leitão 3, Beco do	Coimbra	46,73
3400189	3400189001	Rua	Leitão, Rua do	Coimbra	69,85
3400198	3400198001	Rua	Luis Ramos, Rua	Coimbra	199,29
3400230	3400230001	Rua	Monte do Cardal, Rua do	Coimbra	99,01
3400235	3400235001	Parque	Nómada, Parque	Coimbra	221,00

3400261	3400261001	Rua	Plátano, Rua do	Coimbra	199,23
3400262	3400262001	Travessa	Plátano, Tarvessa	Coimbra	73,89
3400269	3400269001	Rua	Primavera, Rua da	Coimbra	155,77
3400280	3400280001	Rua	Romanzeira, Rua da	Coimbra	239,18
3400292	3400292001	Rua	Scipião Simões de Figueiredo, Rua	Coimbra	274,98
3400336	3400336001	-	Sem topónimo	Coimbra	43,19
3400338	3400338001	-	Sem topónimo	Coimbra	100,01
3400358	3400358001	-	Sem topónimo	Coimbra	340,60
3400359	3400359001	-	Sem topónimo	Coimbra	357,77
3400350	340035001	-	Sem topónimo	Coimbra	93,86
3400351	3400351001	-	Sem topónimo	Coimbra	58,70
3400352	3400352001	-	Sem topónimo	Coimbra	52,29
3400353	3400353001	-	Sem topónimo	Coimbra	123,76
3400354	3400354001	-	Sem topónimo	Coimbra	101,29
3400355	3400445001	-	Sem topónimo	Coimbra	48,52
3400356	3400356001	-	Sem topónimo	Coimbra	46,00
3400357	3400357001	-	Sem topónimo	Coimbra	54,88
1800523	1800523002	-	Sem topónimo	Coimbra	29,61
3400298	3400298001	Largo	Simão, Largo de São	Coimbra	70,03
3400299	3400299001	Travessa	Simão, Travessa de São	Coimbra	110,19
3400318	3400318001	Rua	Vale de Forno, Rua do	Coimbra	304,09
41000120	4100012001	Rua	Aluvada, Rua da	Coimbra	682,57
				Total	16965,81



Ruas Urbanas

Locais / Arruamentos	Frequência								Distância Metros Lineares	Despejo das Papeleiras	Quantidade de Papeleiras	Higienização das Parteleiras
	Varredura Manual			Varredora Mecânica	Lavagem Manual			Extirpação de Vegetação				
	5x Semana	3x Semana	1x Semana	1x Semana	2x Semana	1x Semana	1x Mês					
29 de Julho, Rua			x	x			x	Quando Necessário	320,7			
Afonso Castelo Branco, Rua Dom			x	x			x	Quando Necessário	125,4			
Afonso Castelo Branco, Travessa			x	x			x	Quando Necessário	70,7			
Afonso Henriques, Avenida Dom		x		x			x	Quando Necessário	773,7	Diário	6	4X Ano
Afonso Henriques, Escadas			x				x	Quando Necessário	55,50			
Aires de Campos, Rua			x	x			x	Quando Necessário	244,4			
Alegria, Rua da		x					x	Quando Necessário	240,30	Diário	4	4X Ano
Alpenduradas, Ladeira das		x					x	Quando Necessário	357,72			
Alpões, Azinhaga dos			x				x	Quando Necessário	76,87			
Américo, Rua Padre		x					x	Quando Necessário	254,28			
Américo, Travessa do Padre		x					x	Quando Necessário	94,89			
Amoeira, Beco da			x				x	Quando Necessário	47,00			
Antero de Quental, Rua		x		x			x	Quando Necessário	673,5	Diário	2	4X Ano
António Leição, Rua		x					x	Quando Necessário	153,02			
Arco da Traição, Rua do		x					x	Quando Necessário	232,20	Diário	1	4X Ano
Arco de Almedina, Rua			x				x	Quando Necessário	45,40			
Arco do Jardim	x				x			Quando Necessário	52,40			
Armada, Beco da			x				x	Quando Necessário	70,60			
Arnaut, Travessa do			x				x	Quando Necessário	74,67			
Augusta, Rua		x		x			x	Quando Necessário	272,2	Diário	1	4X Ano
Augusto Filipe Simões, Rua			x	x			x	Quando Necessário	237,90			
Augusto Hilário, Largo	x				x			Quando Necessário	26,2	Diário	1	4X Ano
Augusto Rocha, Rua		x		x			x	Quando Necessário	309,50			
Aveiro, Rua de		x		x			x	Quando Necessário	635	Diário	2	4X Ano
Boa vista, Rua da			x				x	Quando Necessário	54,10			
Borges Carneiro, Rua	x					x		Quando Necessário	110,90			
Brás de Braga, Rua Frei		x					x	Quando Necessário	102,35	Diário	1	4X Ano
Brasil, Rua do	x			x		x		Quando Necessário	1679,43	Diário	6	4X Ano
Brotero, Rua		x					x	Quando Necessário	167,02			
Cabido, Rua do		x					x	Quando Necessário	149,40			
Cabido, Travessa do			x				x	Quando Necessário	62,50			
Camilo, Castelo Branco, Rua			x		x		x	Quando Necessário	215,60			
Campos Rego, Rua Tenente			x		x		x	Quando Necessário	150,4			
Carmo, Azinhaga do		x					x	Quando Necessário	233,60			
Carqueija, Beco			x				x	Quando Necessário	51,20			
Carqueija, Escadas da			x				x	Quando Necessário	26,80			
Castilho, Pátio de		x					x	Quando Necessário	15,50			
Cidral, Azinhaga do			x				x	Quando Necessário	183,74			
Cidral, Escadas do			x				x	Quando Necessário	114,21			
Cidral, Ladeira do			x				x	Quando Necessário	268,35			
Cidral, Mirante do			x				x	Quando Necessário	65,67			
Cima, Beco de			x				x	Quando Necessário	29,70			
Clínica Santa Isabel, Travessa da		x					x	Quando Necessário	68,46			
Colegio Novo, Rua do		x					x	Quando Necessário	179,10			
Combatentes da Grande Guerra, Rua dos	x				x		x	Quando Necessário	803,99	Diário	3	4X Ano
Combatentes da Grande Guerra, Travessa dos	x						x	Quando Necessário	167,68			
Conchada, Alameda da		x		x			x	Quando Necessário	513,8	Diário	1	4X Ano
Conchada, Largo da		x		x			x	Quando Necessário	198,1			
Conchada, Rua do Alto			x	x			x	Quando Necessário	211,80			
Condeixiras, Beco da			x				x	Quando Necessário	40,90			
Corpo de Deus, Rua do		x					x	Quando Necessário	286,90			
Correia Teles, Rua			x	x			x	Quando Necessário	118,7			
Coselhas, Estrada de			x	x			x	Quando Necessário	827,5			
Couraça dos Apóstolos	x					x		Quando Necessário	297,10			

Coutinhos, Rua dos		x				x		Quando Necessário	109,40				
Cristovão, Rua de São		x				x		Quando Necessário	112,00				
Cruzes, Beco das			x				x	Quando Necessário	34,50				
Cumeada, Rua da			x		x		x	Quando Necessário	105,70				
Cumeada, Rua da			x					Quando Necessário	63,01				
D. Dinis, Largo	x					x		Quando Necessário	212,00				
Dias Ferreira, Rua Doutor		x			x		x	Quando Necessário	303				
Dr. José Rodrigues, Largo	x					x		Quando Necessário	142,20				
Eça de Queirós, Escadas		x					x	Quando Necessário	46,80				
Eça de Queirós, Rua			x		x		x	Quando Necessário	253,2				
Emídio Navarro, Avenida (Parque Manuel Braga)	x					x		Quando Necessário	919,40				
Entre Colégios, Rua de			x				x	Quando Necessário	74,30				
Entre Muros, Rua			x		x		x	Quando Necessário	146,67				
Espírito Santo, Travessa do			x				x	Quando Necessário	121,98				
Estreirinhas, Rua das		x					x	Quando Necessário	77,60				
Estrela, Couraça da		x					x	Quando Necessário	149,20				
Estrela, Rua da			x				x	Quando Necessário	49,90				
Estudos, Rua dos	x					x		Quando Necessário	191,40				
Fernandes Tomás, Rua		x					x	Quando Necessário	149,50	Diário	3		4X Ano
Fernando de Melo, Rua			x		x		x	Quando Necessário	170,6				
Fernão Lopes, Rua		x					x	Quando Necessário	176,40				
Filipe Terzi, Rua		x					x	Quando Necessário	114,77				
Flores, Rua das		x					x	Quando Necessário	83,00				
Fonte da Talha, Praça da		x					x	Quando Necessário	193,63				
Fonte Nova, Rua da		x					x	Quando Necessário	174,40				
Fucoli, Rotunda da			x				x	Quando Necessário	215,95				
Guerra Junqueiro, Rua		x			x		x	Quando Necessário	437,8				
Guerra Junqueiro, Travessa			x		x		x	Quando Necessário	64,1				
Guilherme Moreira, Rua Dr.		x					x	Quando Necessário	134,5	Diário	1		4X Ano
Henrique Seco, Rua Dr.		x			x		x	Quando Necessário	315,80				
Henrique, Rua Infante Dom			x		x		x	Quando Necessário	270,2				
Humberto Delgado, Rua General	x				x		x	Quando Necessário	493,74	Diário	4		4X Ano
Ilha, Rua da	x					x		Quando Necessário	180,30				
Imprensa, Beco da			x				x	Quando Necessário	34,90				
Inácio Duarte, Rua		x					x	Quando Necessário	100,70				
Infantaria 23, Rua					x		x	Quando Necessário	286,3	Diário	3		4X Ano
Inquisição, Pátio da	x					x		Quando Necessário	40,8	Diário	6		4X Ano
Instituto Maternal, Rua do		x			x		x	Quando Necessário	96,9				
Jerónimo Baía, Rua			x				x	Quando Necessário	102,45				
João de Almeida, Rua Dom		x					x	Quando Necessário	109,92				
João de Deus, Rua			x		x		x	Quando Necessário	91,6				
João Jacinto, Rua		x					x	Quando Necessário	147,00				
João Pinto Ribeiro, Rua		x			x		x	Quando Necessário	213,20				
João Porto, Rua			x		x		x	Quando Necessário	86,9				
João, Rua de São		x					x	Quando Necessário	100,7				
Joaquim António de Aguiar, Rua		x					x	Quando Necessário	201,80				
José Falcão, Rua		x					x	Quando Necessário	138,90				
José, Bairro de São			x				x	Quando Necessário	203,92				
Júlio Henriques, Alameda Doutor	x				x		x	Quando Necessário	387,64	Diário	4 + 4 (Espaço Verde)		4X Ano
Larga, Rua	x						x	Quando Necessário	113,70	Diário	6		4X Ano
Lisboa, Couraça de	x						x	Quando Necessário	332,70				
Lóios, Escadas dos		x					x	Quando Necessário	151,35				
Loureiro, Travessa do			x				x	Quando Necessário	14,90				
Loureiro, Beco do			x				x	Quando Necessário	41,30				
Loureiro, Rua do		x					x	Quando Necessário	194,30				
Lourenço de Almeida Azevedo, Rua	x				x		x	Quando Necessário	443,94				
Lousã, Avenida da	x				x		x	Quando Necessário	870,63				
Manuel da Silva Gaio, Rua			x				x	Quando Necessário	125,13				
Manuel da Silva Gaio, Travessa			x				x	Quando Necessário	57,68				
Manuel de Bastos Pina, Rua Dom			x		x		x	Quando Necessário	177,8				
Manuel I, Rua Dom		x						Quando Necessário	137,72	Diário	1		4X Ano
Manutenção Militar, Rua da		x			x		x	Quando Necessário	142,1				
Marco Preto, Travessa			x		x		x	Quando Necessário	125,4				
Maria, Rua Infanta Dona	x						x	Quando Necessário	729,11	Diário	4		4X Ano
Marnoco e Sousa, Avenida			x		x		x	Quando Necessário	697,60	Diário	14		4X Ano
Marquês de Pombal, Largo do	x						x	Quando Necessário	95,30				
Martim de Freitas, Calçada	x						x	Quando Necessário	246,20	Diário	1		4X Ano
Martins de Carvalho, Rua	x						x	Quando Necessário	210,50	Diário	3		4
Martins de Carvalho, Travessa			x				x	Quando Necessário	103,60				
Matemática, Largo da			x				x	Quando Necessário	21,90				
Matemática, Rua da	x						x	Quando Necessário	98,20				
Melo, Rua Padre			x		x		x	Quando Necessário	383,6				
Mendes Silva, Escadas		x					x	Quando Necessário	18,60				
Mercado D. Pedro V. Estacionamento			x				x	Quando Necessário	490,00				
Mercado D. Pedro V. Estacionamento SubTérreo			x				x	Quando Necessário	172,20				
Miguel Torga, Rua	x				x		x	Quando Necessário	727,23	Diário	4		4X Ano
Misericórdia, Beco			x				x	Quando Necessário	35,40				
Misericórdia, Rua da			x		x		x	Quando Necessário	257,3				
Montarroi, Beco de		x					x	Quando Necessário	64,9				

Montarroi, Escadas		x				x		Quando Necessário	12,00			
Montarroi, Rua de	x			x		x		Quando Necessário	288,5			
Montarroi, Travessa		x				x		Quando Necessário	171,9			
Norte, Rua do		x					x	Quando Necessário	123,60			
Olimpo, Travessa do			x				x	Quando Necessário	86,60			
Oliveira, Rua de		x		x		x		Quando Necessário	228,10			
Padre António Vieira, Rua	x			x		x		Quando Necessário	421,20			
Palácio dos Confusos		x				x		Quando Necessário	25,40			
Parque Estacionamento CC Conchada			x	x			x	Quando Necessário	249,00			
Pedreira, Beco da			x				x	Quando Necessário	49,90			
Pedro Monteiro, Rua		x		x		x		Quando Necessário	594,2	Diário	4	4X Ano
Pedro Rocha, Rua	x			x		x		Quando Necessário	61,2			
Pedro, Rua de São	x			x		x		Quando Necessário	112			
Pêro, Praça Mestre	x			x		x		Quando Necessário	248,05	Diário	3	4X Ano
Pinheiro Chagas, Rua		x		x		x		Quando Necessário	479,2			
Porta Férrea, Largo da	x					x		Quando Necessário	113,20	Diário	1	4X Ano
Quebra Costas, Rua	x					x		Quando Necessário	93,80			
Quinchorro, Escadas do			x				x	Quando Necessário	39,20			
Quinta da Misericórdia, Rua			x	x			x	Quando Necessário	164,4			
Quinta do Narigão, Azinhaga			X	X			X	Quando Necessário	41,6			
Raúl dos Reis Carvalheira, Rua			x	x			x	Quando Necessário	176			
Rua Santa Teresa		x		x		x		Quando Necessário	242,1			
Salvador, Rua de São		x				x		Quando Necessário	152,3			
Sanches da Gama, Rua		x					x	Quando Necessário	141,87			
Santana, Largo de		x		x			x	Quando Necessário	93,5			
Santos Rocha, Rua Doutor		x					x	Quando Necessário	166,64			
São Cristóvão, Beco de			x				x	Quando Necessário	42,20			
São Marcos, Beco			x				x	Quando Necessário	66,70			
São Salvador, Largo de	x					x		Quando Necessário	22,60			
São Salvador, Travessa de			x				x	Quando Necessário	21,30			
Saragoça, Escadas da		x				x		Quando Necessário	89			
Saragoça, Rua da		x		x		x		Quando Necessário	345,3	Diário	1	4X Ano
Sé Nova, Largo da	x					x		Quando Necessário	258,60	Diário	2	4X Ano
Sem topónimo								Quando Necessário	34,61			
Sem topónimo								Quando Necessário	745,94			
Sem topónimo								Quando Necessário	339,36			
Sem topónimo								Quando Necessário	467,64			
Sem topónimo								Quando Necessário	30,56			
Sem topónimo								Quando Necessário	36,08			
Sem topónimo								Quando Necessário	222,48			
Sem topónimo								Quando Necessário	88,50			
Sem topónimo								Quando Necessário	37,29			
Sem topónimo								Quando Necessário	27,34			
Sem topónimo								Quando Necessário	141,41			
Sem topónimo								Quando Necessário	94,38			
Sem topónimo								Quando Necessário	73,90			
Sem topónimo								Quando Necessário	255,14			
Sem topónimo								Quando Necessário	38,67			
Sem topónimo								Quando Necessário	30,77			
Sem topónimo								Quando Necessário	30,21			
Sem topónimo								Quando Necessário	92,21			
Sem topónimo								Quando Necessário	453,67			
Seminário, Ladeira do		x					x	Quando Necessário	366,59			
Seminário, Travessa da Ladeira do		x					x	Quando Necessário	105,04			
Silvas Rosas, Bairro			x	x			x	Quando Necessário	244			
Sobre Ribas, Rua de		x					x	Quando Necessário	158,4			
Sousa Pinto, Bairro			x				x	Quando Necessário	186,9			
Sousa Refoios, Rua Doutor				x				Quando Necessário	255,2			
Teixeira de Carvalho, Rua			x	x			x	Quando Necessário	144,3			
Teodoro, Rua do		x					x	Quando Necessário	543,03			
Teodoro, Travessa do		x					x	Quando Necessário	53,30			
Tomar, Rua de		x		x			x	Quando Necessário	433			
Trindade Coelho, Rua			x	x			x	Quando Necessário	396			
Urbano Duarte, Avenida Cónego	x			x			x	Quando Necessário	646,33	Diário	2	4X Ano
Valadim, Rua Tenente		x		x			x	Quando Necessário	146,7			
Vandelli, Rua		x		x			x	Quando Necessário	233,09			
Vila União, Travessa da		x					x	Quando Necessário	140,77			
Vilaca da Fonseca, Rua		x					x	Quando Necessário	76,14			
Dr. Dias da Silva, Avenida		x		x			x	Quando Necessário	1278,60	Diário	10	4x
Gouveia Monteiro, Avenida			x	x			x	Quando Necessário	2163,80			
Dr. António José de Almeida, Rua		x		x			x	Quando Necessário	1288,00	Diário	2	4x
Gomes Freire, Rua			x	x			x	Quando Necessário	312,30			
Rego do Bonfim, Rua			x	x			x	Quando Necessário	455,40			
Padrão, Rua do	x			x			x	Quando Necessário	430,82	Diário	4	4x
São José, Bairro		x					x	Quando Necessário	203,92			
Total									47434,472			



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

EX.MO SENHOR
PRÉSIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
SÉ NOVA, SANTA CRUZ, ALMEDINA E SÃO
BARTOLOMEU
DR SOUSA PINTO, 37 1º
3000-393 COIMBRA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

DSAJAL-DAJ 1072/2023
Proc: CSJ_2023_0320_000006

19 OUT. 2023

ASSUNTO: Ahono para Falhas

Em referência ao vusso e-mail datado de 28-09-2023, junto remeto a V. Ex.ª o nosso parecer DSAJ-DAJ n.º 205, de 18-10-2023, elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e a Administração Local da CCDR Centro, relativo à questão que ali nus é formulada

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Isabel
Damasceno
Vieira de
Campos Costa

Assinatura eletrónica
de Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa
segundo o artigo 10.º da Lei n.º 31/2007

Dra. Isabel Damasceno Campos)

Anexo: 0 mencionada

/hm

Parecer N.º: DSAJAL-DAJ 205/2023

Para: Chefe de Divisão

MEF N.º: 450.10.201

C/C:

Parecer

Concordo.

Assinado por: Elisabete Maria Viegas Frutuoso

Numeração do documento: 9103260568

Data: 06/10/2023 às 15:62:00

De acordo

Isabel

Damasceno

Vieira de

Campos Costa

Assinado de forma
digital por Isabel
Damasceno Vieira de
Campos Costa
Data: 2023.10.10
08:37:30 +01:00

N/Ref.º CSJ_2023_0320_000000

ASSUNTO/RESUMO:

Abono para Falhas

A União de Freguesias de Coimbra, através de email datado de 28/09/2023, solicitou parecer jurídico a esta Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC-IP), acerca da seguinte questão:

Questionam se as trabalhadoras da categoria de Assistente Técnico, que se encontram no atendimento ao público têm ou não direito ao suplemento remuneratório "abono para falhas".

Informam que a arrecadação de receitas não ultrapassa os 150€ diários e até ao presente nenhuma trabalhadora foi responsabilizada por qualquer falha existente.

Esta Freguesia dispõe de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, responsável por toda o manuseamento, arrecadação e depósito de verbas diárias existentes. Questionam também se este trabalhador, responsável pela parte contabilística e manuseamento das verbas desta União de Freguesias tem direito ou não a este suplemento remuneratório e qual o valor a atribuir

Acerca destas questões, cumpre-me informar o seguinte:

O abono para falhas é descrito pela doutrina e jurisprudência como *"um subsídio destinado a indemnizar quem dele beneficie das despesas e riscos decorrentes do exercício de funções particulares suscetíveis de gerar falhas contabilísticas em operações de recebimentos e pagamentos como as que se processam em serviços de tesouraria"*.

A atribuição do "Abono para Falhas" encontra-se regulamentada no Decreto-Lei 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 276/98, de 11 de setembro.

De acordo com o mencionado diploma, têm direito a um **suplemento remuneratório**, designado de "Abono para Falhas", os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

Admita o n.º 3 que o direito a abono para falhas pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda referida no n.º 1 abranja diferentes postos de trabalho.

Pelo Despacho 15409/2009, de 30.06, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do Diário da República de 08.07.2009, que procedeu ao reconhecimento do direito à percepção deste abono, foi determinado que nas "[...] autarquias locais, têm ainda direito ao suplemento a que se refere o número anterior os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro - chefe."

O n.º 4 do referido Despacho estabelece que o abono para falhas é apenas devido quando haja efetivo exercício de funções e enquanto perduraram as condições que determinaram a sua atribuição, bem como

que o "reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadoras integradas noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública" (vide n.º 5 do Despacho), que no caso das Freguesias, efetua-se por deliberação da Junta de Freguesia, a quem compete gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia. (alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro).

Resulta destas normas a instituição de um **montante único do abono para falhas** – o fixado pelo n.º 9 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. – **reversível, fracionável e sujeito a proposta e decisão do órgão competente, nos termos descritos.**

Mais dispõe o artigo 2.º A do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, que *"as propostas do reconhecimento do direito ao abono para falhas deverão ser sempre devidamente fundamentadas, designadamente por referência à ou às carreiras abrangidas, aos riscos efetivos e às responsabilidades que impendem sobre os funcionários ou agentes para os quais é solicitado o abono e aos montantes anuais movimentados"*

É de referir ainda *"que o abono para falhas se encontra qualificado juridicamente, como um suplemento remuneratório que, à semelhança dos demais previstos e regulados no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou idênticas carreira e categoria, sendo estes suplementos remuneratórios devidos a quem ocupe aqueles postos de trabalho e exerça efetivamente as funções a eles inerentes, perdurando enquanto se mantiverem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição"*

Em jeito de conclusão o que o legislador impõe é que o trabalhador exerça funções em áreas de tesouraria ou cobrança e que manuseiem ou tenham à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável

Ora no vertente caso ambos os trabalhadores (assistente técnico e o técnico superior) têm no âmbito do seu conteúdo funcional estas competências, que implicam o manuseamento de dinheiro,

Assim é nosso entendimento que, desde que exista deliberação da Junta de Freguesia que consubstancie (ou não) o reconhecimento do direito ao abono para falhas, devidamente fundamentada, designadamente por referência ao cargo e/ou às categorias abrangidas, aos riscos efetivos e às responsabilidades que impendem sobre esses trabalhadores para os quais é solicitado o abono, não nos parece haver disposição legal que contenha obstáculo à sua atribuição.

¹ Parecer da DSAJAL, n.º 27/2022 de 11 de fevereiro.

A propósito, passo a transcrever a solução interpretativa uniforme que, sobre a matéria, foi adotada em Reunião de Coordenação Jurídica de 16 de março e homologadas por despacho de S.ª Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, de 29 de setembro de 2009:

“Considerando a aplicação do regime do suplemento remuneratório “abono para falhas”, constante do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e nos termos da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) aos serviços das autarquias locais, pode o mesmo ser concedido a mais do que um trabalhador de um mesmo serviço quando manuseiem ou tenham à sua guarda montantes pecuniários?

Solução Interpretativa. É possível mediante despacho do presidente da câmara ou de deliberação da junta de freguesia, com base no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Fundamentação: O direito a abono para falhas pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda abranja diferentes postos de trabalho. Esta solução resulta do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, artigos 2.º e 3.º) na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, em conjugação com a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Pese embora, os montantes dos suplementos remuneratórios, estejam fixados/atualizados através das Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de dezembro e 1553-D/2008, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Portaria n.º 280/2022, de 18 de novembro e pela Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril consideramos, que tendo em conta o reduzido valor manuseado por estes trabalhadores, a Junta de Freguesia pode fixar um valor para o suplemento proporcional aos mesmos.

A Divisão de Apoio Jurídico

Assinado por: Paula Maria Cera Lobo Panão

N.º de identificação: B107424684

Dom. 16/09/2023 às 16:41:18



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Inundação

José João Duarte <josejoaoduarte118@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 16:13

Para: maportugal@gmail.com

Cc: ufcoimbra@gmail.com, protecaocivil@cm-coimbra.pt, coimbra.televisao@gmail.com

Boa tarde, sou José João Duarte morador na rua 29 Julho 49 cave, conchada Coimbra 3000-411 Coimbra e venho solicitar a vossa ajuda.

Tenho vindo, desde à uns anos a sofrer com inúmeras inundações em casa a quando as estações da chuva.

O ano passado vi-me obrigado a inutilizar duas divisões da casa. Este ano já vieram alcatroar a rua para ver se resolvia a situação mas... Só agora choveu e já tenho tudo inundado. Chovendo também pelo telhado. Não tenho condições para arranjar pois o meu rendimento é para sobreviver mais a minha esposa. Venho por este meio solicitar a vossa colaboração para encontrar uma solução. Não sei a quem recorrer e por isso peço a vossa ajuda.

Junto anexo fotos.

Sem mais e aguardando uma resposta breve. Obrigado

José João Duarte.

Ps:contacto 916771118.

Cliente: União das Freguesias de Coimbra
Morada: Bairro Sousa Pinto, nº 37, 3000-393 Coimbra
Assunto: Elaborar proposta da iniciativa “900 Anos de Almedina”
Data: 18 -10-2023

Exmo Sr. Presidente da União das Freguesias de Coimbra
João Francisco Campos,

Na sequência da nossa reunião realizada a 03.10.2023, venho por este meio apresentar a minha proposta de honorários na recolha da informação dos armários da EDP, a fim de dar continuidade à proposta da iniciativa “900 Anos de Almedina” já entregue em 2019.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Antunes

“900 ANOS DE ALMEDINA”

Proposta de Honorários:

Descrição dos trabalhos a realizar:

1. Levantamento

1ª Fase:

- 1.1. Recolha de informação necessária de todos armários da EDP referente à área de intervenção apresentada na proposta “ArtEnergy_900 Anos Almedina”
 - Hipótese 1 (Zona Património da Unesco e Zona da Almedina) **153 armários *1**
Ou
 - Hipótese 2 (Zona Património da Unesco e Zona da Almedina (vias principais) **135 armários *2**
Ou
 - outra área (que não esteja contemplada na planta da proposta) *3

2. Elaboração do documento

2ª Fase:

- 2.1. Elaboração do documento com a localização dos armários e a necessidade de intervenção ou manutenção dos mesmos para remeter às diferentes entidades;
- 2.2. Coordenação e acompanhamento dos trabalhos a desenvolver com UFC, EDP e/ou outros;

2. Proposta de honorários

(Aos valores apresentados, acresce a taxa de iva em vigor)

Levantamento	1530,00€*1
	ou
	1350,00€*2
Elaboração do documento	500,00€
Coordenação e acompanhamento dos trabalhos;	850,00€
Total	2 880,00€*1
	(Dois mil oitocentos e oitenta euros)
	ou
	2 7000,00€*2
	(Dois mil e setecentos euros)

Nota: Poderá ser ajustado consoante a hipótese escolhida

3. Condições de pagamento

(Aos valores apresentados, acresce a taxa de iva em vigor)

1ª Parcela – Adjudicação	60%
2ª Parcela – Entrega do documento	40%

Coimbra, 18 de Outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO REDESCOBRIR A ARTE – Travessa da Serração, nº 2-Casais do Campo
3045-127 Coimbra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Manuel Silva,

Escrevemos-lhe em nome da nossa associação, ARA para expressar o nosso desejo em participar com um stand “tasquinha” no mercado de Natal, com o intuito de comercializar sopas, sandes e bebidas.

Acreditamos que este mercadinho seria uma oportunidade fantástica para a angariação de verbas para a nossa associação, e que a nossa participação neste mercadinho, será uma mais valia para a promoção da ARA aos restantes artesãos envolvidos no Evento.

Esperamos ter recetividade da sua parte para o nosso caso, pois acreditamos que será uma mais valia para ambas as partes.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção a esta solicitação e ficamos à disposição para uma reunião ou conversa para discutir mais detalhes.

O Presidente da Direção

António Trindade Teixeira



2023/4

Informação

Atenta a necessidade de adquirir bacalhau para os cabazes de Natal 2023, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000 euros, a satisfazer pela dotação 02022503. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

A prestação de serviços que constituem objeto do presente contrato só podem ser a esta entidade confinadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º 1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propõe que seja convidada a apresentar proposta:

- Lugrade - Bacalhau de Coimbra S.A –Tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;
1º Vogal: Américo Alves Petim;
2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);
 Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 10.000;
 locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;



2023/4

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

Coimbra, 02 de novembro de 2023

O Presidente,

(João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Oviedo Cup

Hugo Pratas <hugo.pratas@academica-oaf.pt>
Para: ufcoimbra@gmail.com

25 de outubro de 2023 às 11:59

Exmo Sr. Presidente João Francisco Campos,

Na qualidade de Diretor da Academia Briosa XXI e pertencente ao grupo de pais que está a colaborar com a direção da AAC-oaf com o intuito de melhorar a prática desportiva dos nossos jovens dos sub6 aos sub14, venho apresentar um projeto que vamos desenvolver na Páscoa de 2024 e pedir o seu fundamental apoio para a concretização do mesmo.

No intuito de formar cada vez melhores jovens e lhes proporcionar melhores experiências que enriqueçam o seu desenvolvimento, a coordenação técnica da formação de futebol de 7 da AAC-oaf entendeu que era de enorme importância levar as equipas a competir no estrangeiro. Nesse sentido, e face às limitações orçamentais foi escolhido dentro das opções viáveis a ida ao Oviedo Cup que vai decorrer de 27 a 31 de Março de 2024.

É um torneio de excelência que conta com algumas das melhores equipas espanholas, europeias e até asiáticas. Tal possibilidade iria certamente ser uma experiência inesquecível para os nossos jovens atletas.

No entanto, os custos de deslocação, ainda que de autocarro, alojamento e alimentação são elevados. Contamos com o apoio inextinguível dos pais mas ainda assim insuficiente.

Escrevemos este email para lhe pedir amavelmente um apoio para a deslocação dos nossos jovens, podendo ser diretamente com a empresa transportadora que nos alugará os autocarros ou de outra forma que entenda.

Levaremos uma comitiva de 100 atletas e 20 técnicos, que participaram nos escalões de sub10, sub11, sub12, sub13 e sub14 onde tudo faremos para engrandecer além fronteiras o nome da nossa instituição bem como o nome da nossa Cidade.

Desde já agradecemos a recepção deste email e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Seguem em anexo as informações do torneio e o orçamento dos autocarros.

Cumprimentos,

Hugo Pratas,

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA af

Academia Brisa XXI
Estrada Nacional 111-1
Campos do Bôlão
3015-300 Coimbra
Portugal



 (+351) 219 791 800  www.academica-aaf.pt

 **Dossier_NuevoLayOut_OviedoCup_2024 (1).pdf**
13769K



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Pedido de apoio para iniciativa

rodriguescosta@sapo.pt <rodriguescosta@sapo.pt>
Para: geral@ufcoimbra.pt

20 de outubro de 2023 às 22:22

Ex.mº Sr.João Francisco Campos
Dig.mº Presidente da União de Freguesias de Coimbra.

Em conformidade com o acordado no decurso do nosso contato telefónico desta tarde, tenho a de remeter a V.Ex.ª:

- O texto que apresentei na mesa-redonda “Memórias em risco – os Salatinas de Coimbra”, que decorreu no passado dia 22 de setembro, às 16h00 no Pátio do Colégio das Artes (Faculdade de Arquitetura).

- Um texto da minha responsabilidade que elaborei na sequência daquele evento, intitulado “Alta Coimbrã. Testemunhos. O porquê e o como de um livro”. Nesse texto para além do porquê do surgimento deste projeto, são acrescentadas as colaborações já pedidas e acordadas.

De salientar que continuamos a procurar outros depoimentos e para tal, também, a ajuda d V. Ex.ª pode ser significativa.

Fico a aguardar o que V. Ex.ª tiver por bem. Com os meus cumprimentos

Rodrigues Costa

Alta Coimbrã. Depoimentos. O porquê e o como de um livro v1

A Alta de Coimbra, em boa parte a Coimbra primitiva, tem uma história assente em diversas disrupções que ao longo dos séculos aqui foram acontecendo.

Deixando de parte os tempos mais recuados pode-se afirmar que no decurso da Idade Moderna e dos tempos mais próximos, ocorreram três disrupções muito relevantes.

A transferência definitiva da Universidade e a construção dos Colégios Universitários, em 1537 e nos anos seguintes; a Reforma Pombalina em 1772 no decurso da qual aconteceram demolições relevantes; e a partir de 1942, com “a reconstrução das instalações universitárias, que ocasionou a demolição de mais de duzentos prédios e a construção de grandes blocos destinados a Faculdades” (1), segundo o plano elaborado por Cottinelli Telmo.

Reconstrução que implicou a dispersão dos habitantes da Alta pela Cidade, nomeadamente para o recém-construído Bairro de Celas.

A vivência própria dos residentes não universitários da Alta, ainda resistiu por alguns anos, mas poderá afirmar-se que ao iniciar a segunda metade do século XX, essa vivência já estava muito diluída e pouco, ou nada tinha da sua identidade primitiva.

Assim, num tempo em que já começam a rarear os que viveram antes de 1950 na Alta Coimbra, o objetivo deste projeto é recolher os depoimentos possíveis dos que ali residiram nesse período, ou dos seus descendentes que souberam guardar as memórias dos seus ancestrais.

São esses os chamados a colaborar, num livro que, fundamentalmente, pretenderá recolher os depoimentos possíveis dentro do objetivo definido.

No que concerne ao como do livro, estão asseguradas, desde já, os seguintes contributos, por ordem de adesão:

- Professor Doutor Reis Torgal, no prefácio que sintetize os contributos que vierem a ser dados.
 - Rodrigues da Costa, nascido na Couraça dos Apóstolos e ali viveu até 1962.
 - Carlos Ferrão que tentará localizar os diversos estabelecimentos que existiram na Alta, com relevância para os barbeiros dado o seu papel no ensino e salvaguarda da Canção Coimbrã, bem como a recolha das referências mais longínquas dos termos “salatina” e “futrica”.
 - José Eliseu que abordará a história da dinastia dos “Trego” que, com outros marcaram a sua participação na já referida salvaguarda da “Canção Coimbrã”.
 - Luís Lopes que abordará a sua vivência quando residia junto ao Arco d Traição
- Pede-se que as propostas de adesão ao projeto, acompanhadas das linhas gerais do contributo que se proponham dar, sejam remetidas para o promotor do projeto, Rodrigues Costa, ou telefonicamente pelo 919734443, ou pelo email rodriquestcosta@sapo.pt.

Assentando na condição básica de que o livro não terá fins lucrativos para os que nele participarem, o projeto que lhe dará origem logo que consolidado - nomeadamente quanto ao financiamento da edição -, será objeto de uma reunião aberta, para se analisar o caminho percorrido e a percorrer, bem como iniciada a sua promoção, nomeadamente, através dos Órgãos de Comunicação Sociais e nas redes sociais.

Resta acrescentar que em conversa com o Senhor Presidente da União de Coimbra, este reconheceu o interesse do projeto, e a disponibilidade da Autarquia a que preside, não só para financiar a edição do livro, bem como integrar esta iniciativa, no programa cultural da União de Freguesias de Coimbra.

Rodrigues Costa



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Caminhar pela Diabetes

10 mensagens

Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt> 31 de outubro de 2023 às 12:38

Para: "csfsao@hotmail.com" <csfsao@hotmail.com>, "geral@jfsao.pt" <geral@jfsao.pt>, "Ufcoimbra@gmail.com" <Ufcoimbra@gmail.com>, "santaclaracasteloviegas@gmail.com" <santaclaracasteloviegas@gmail.com>
Cc: Alexandra Filipa Oliveira Ramalho <AFRamalho@arscentro.min-saude.pt>, Joao Pedro Travassos Carvalho Pimentel <JPPimentel@arscentro.min-saude.pt>, Clara Maria da Conceição Simões Rodrigues <CMRodrigues2@arscentro.min-saude.pt>

Exmos Srs Presidentes das Juntas de Freguesia,
Francisco Rodeiro
João Campos
José Simão

Vimos solicitar a V^a Ex^a em nome da ARS Centro e do ACES do Baixo Mondego a disponibilidade para colaboração e participação na comemoração do dia mundial da Diabetes, no próximo dia 14 de novembro, que decorrerá no parque verde da cidade entre as 14.30 e as 16 horas.

Participarão equipas e utentes dos 6 centros de saúde de Coimbra, a associação de diabéticos do centro e a Sociedade Portuguesa de Diabetologia.

Faremos a concentração dos participantes no Pavilhão Centro de Portugal onde se realizará uma breve palestra de educação para a saúde que, em menos de 15 minutos abordará a importância do exercício físico e da alimentação saudável.

Este momento servirá também de ponto de partida para uma caminhada pela Diabetes, no parque verde num circuito com cerca de 2500 metros.

Muito importante para nós será a vossa disponibilidade para divulgar o evento nos vossos canais de comunicação.

Dadas as nossas dificuldades materiais, temos necessidade de patrocínio para a estampagem de 100 TShirts alusivas ao dia mundial da diabetes, bem como a disponibilidade de aproximadamente 200 garrafas de água e cerca de 200 maçãs. Deixamos à vossa consideração a disponibilidade para esta colaboração e estamos abertos a sugestões que queiram partilhar.

Enviamos em anexo o cartaz alusivo ao evento, e solicitamos a vossa divulgação do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

António Manuel Pinto Brochado Morais
Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P **Departamento de Saúde Pública**

Alameda Júlio Henriques 3000-457 Coimbra

Tel.: +351 239 796 800

ammorais@arscentro.min-saude.pt

www.arscentro.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



 **Cartaz _Caminhar pela Diabetes_ 14 novembro 2023.pdf**
1811K

UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>
Para: João Francisco Campos Presidente - UFC <presidente.ufcoimbra@gmail.com>

31 de outubro de 2023 às 14:26

Reunião de executivo?

[Citação ocultada]

 **Cartaz _Caminhar pela Diabetes_ 14 novembro 2023.pdf**
1811K

Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

6 de novembro de 2023 às 11:07

Para: "csfsao@hotmail.com" <csfsao@hotmail.com>, "geral@jfsao.pt" <geral@jfsao.pt>, "Ufcoimbra@gmail.com" <Ufcoimbra@gmail.com>, "santaclaracasteloviegas@gmail.com" <santaclaracasteloviegas@gmail.com>
Cc: Alexandra Filipa Oliveira Ramalho <AFRamalho@arscentro.min-saude.pt>, Joao Pedro Travassos Carvalho Pimentel <JPPimentel@arscentro.min-saude.pt>, Clara Maria da Conceição Simões Rodrigues <CMRodrigues2@arscentro.min-saude.pt>

Bom dia Emos Srs Presidentes das Juntas de Freguesia,
Francisco Rodeiro
João Campos
José Simão

Na sequência do nosso email anterior, vimos reiterar o convite para os Srs Presidentes estarem na abertura do evento no Pavilhão Centro Portugal no dia 14 de novembro pelas 14.30h. e fazer o ponto da situação do evento "Caminhar pela diabetes".

Os centros de saúde de Coimbra, manifestaram já, na sua maioria, a disponibilidade para participar no evento, convidando utentes a estar presentes.

O Pavilhão Centro de Portugal estará disponível para o evento.

A JF de S. António dos Olivais irá fornecer garrafas de água para os participantes e o Mercado abastecedor doará maçãs para distribuição.

A CM Coimbra estará representada, embora sem nos dar o patrocínio que necessitávamos (estampagem de T Shirts).

Conseguimos que a Soc. Portuguesa de Diabetologia fizesse a estampagem de algumas T Shirts, mas apenas 35% das necessidades. Falta-nos o patrocínio para fazer as restantes que têm um custo de 264 euros. Questionamos a União de Freguesias de Coimbra e a União de freguesias de S. Clara e Castelo Viegas se nos podiam ajudar com esse encargo (de 132 euros cada).

Com os melhores cumprimentos,

António Manuel Pinto Brochado Morais
Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P
Departamento de Saúde Pública

Alameda Júlio Henriques 3000-457 Coimbra

Tel.: +351 239 796 800

ammorais@arscentro.min-saude.ptwww.arscentro.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

**De:** Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>**Enviado:** 31 de outubro de 2023 12:38**Para:** csfsao@hotmail.com <csfsao@hotmail.com>; geral@jfsao.pt <geral@jfsao.pt>; Ufcoimbra@gmail.com <Ufcoimbra@gmail.com>; santaclaracasteloviegas@gmail.com <santaclaracasteloviegas@gmail.com>**Cc:** Alexandra Filipa Oliveira Ramalho <AFRamalho@arscentro.min-saude.pt>; Joao Pedro Travassos Carvalho Pimentel <JPPimentel@arscentro.min-saude.pt>; Clara Maria da Conceição Simões Rodrigues <CMRodrigues2@arscentro.min-saude.pt>**Assunto:** Caminhar pela Diabetes

[Citação ocultada]

Ufcoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

6 de novembro de 2023 às 11:41

Para: João Francisco Campos Presidente - UFC <presidente.ufcoimbra@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

Date: segunda, 6/11/2023 à(s) 11:07

Subject: Caminhar pela Diabetes

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

Ufcoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

6 de novembro de 2023 às 19:56

Para: Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

Exmo. Senhor

Dra. António Brochado Morais

Encarrega-me o Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, Dr. João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, informar que iremos assumir o encargo da estampagem das t-Shirts em 132 euros.

Mais informo, que se possível façam chegar por esta via, uma fatura com o NIF da UFC (51083119), no valor mencionado anteriormente para podermos transferir o valor.

Com os meus melhores cumprimentos

**NUNO PACHECO MENDES**

Técnico Superior

UFC | União das Freguesias de Coimbra

T. +351 239 095439 | Telem: +351 918 698 058

E. nunomendes@ufcoimbra.pt

Sede: Bairro Sousa Pinto n.º 37

3000-393 Coimbra

[Citação ocultada]

Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

9 de novembro de 2023 às 17:14

Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Exmo. Sr. Presidente e Executivo da UF Coimbra,
Muito obrigado pelo vosso suporte o evento. Já se encontram em produção as *t shirt* alusivas.
Muito gostaríamos de ter a presença de V^a Ex^a no decurso do programa na tarde do próximo dia 14 no pavilhão Centro de Portugal

Com os melhores cumprimentos,

António Manuel Pinto Brochado Morais
Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P
Departamento de Saúde Pública

Alameda Júlio Henriques 3000-457 Coimbra

Tel.: +351 239 796 800

ammorais@arscentro.min-saude.pt

www.arscentro.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



De: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Enviado: 6 de novembro de 2023 19:56

Para: Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

Assunto: Re: Caminhar pela Diabetes

[Citação ocultada]

UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 17:34

Para: João Francisco Campos Presidente - UFC <presidente.ufcoimbra@gmail.com>

Agenda livre

[Citação ocultada]

João Francisco Campos Presidente - UFC <presidente.ufcoimbra@gmail.com>
Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 12:11

marcar

[Citação ocultada]

UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

15 de novembro de 2023 às 14:02

Para: Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

Exmo. Senhor

Dra. António Brochado Morais

Encarrega-me o Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, Dr. João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, informar que lamentavelmente não conseguiu comparecer na caminhada pela diabetes como previa, tendo surgido uma reunião urgente de última hora.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

Antonio Manuel Pinto Brochado Moreira Morais <AMMorais@arscentro.min-saude.pt>

15 de novembro de 2023 às 14:40

Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Cc: Clara Maria da Conceição Simões Rodrigues <CMRodrigues2@arscentro.min-saude.pt>

Muito obrigado pelo vosso apoio,
A comemoração do dia da diabetes correu muito bem, com mais de 160 participantes de todas as idades (o participante mais velho que cumpriu todo o programa tem 99 anos!).
Com certeza haverá mais oportunidades de parceria pela saúde.

Com os melhores cumprimentos,

António Manuel Pinto Brochado Morais
Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P
Departamento de Saúde Pública

Alameda Júlio Henriques 3000-457 Coimbra

Tel.: +351 239 796 800

ammorais@arscentro.min-saude.ptwww.arscentro.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



De: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Enviado: 15 de novembro de 2023 14:02

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Encontro Nacional de Estudantes de Letras (ENEL)

ENEL <enelnefluc@gmail.com>

27 de outubro de 2023 às 12:27

Para: GERAL@ufcoimbra.pt, UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Caros representantes da União de Freguesias de Coimbra,

Esperemos que este e-mail vos encontre bem.

É com um prazer imensurável que vimos, por este meio, apresentar o **Encontro Nacional de Estudantes de Letras (ENEL), um projeto do NEFLUC/AAC com o apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra**, que terá lugar a 11, 12 e 13 de abril no imponente e histórico espaço da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O ENEL pretende ser um evento unificador e promotor das Humanidades em Portugal. Com um programa de excelência, aliado a um conjunto alargado de workshops formativos, debates e mesas redondas, a nossa equipa visa promover uma experiência pessoal e académica enriquecedora a todos os níveis. Ao longo dos três dias do evento, os participantes, alunos da área das Humanidades provenientes das mais diversas instituições de ensino superior do país, terão a oportunidade de conhecer a Cidade dos Estudantes e a sua mui nobre Instituição - a Universidade de Coimbra. A iniciativa pretende não só capacitar, mas sobretudo dar voz aos estudantes com momentos de discussão centrados em tópicos de pedagogia, bem como, através de concursos de trabalhos científicos. A par da formação, o ENEL pretende, ainda, colocar os alunos diretamente em contacto com o mercado de trabalho, promovendo uma “feira de empregabilidade”, que contará com a presença de empresas e instituições locais e nacionais. A cultura, tão presente e tão característica da nossa cidade, não vai deixar de fazer parte do nosso programa, pelo que, ao longo do mesmo, várias serão as surpresas repletas de momentos culturais para os nossos participantes. O nosso maior objetivo é dar aos participantes as peças necessárias para que possam abrir os seus horizontes, não só a nível profissional, mas também a nível pessoal, pelo que pretendemos acrescentar à vertente formativa do evento um caráter humanístico.

Entusiasmados por retomarmos em 2024 com um evento tão dignificante para a cidade de Coimbra e para a comunidade estudantil que esta representa, estamos a contactá-los porque acreditamos que a União de Freguesias de Coimbra poderá tornar esta uma experiência única para todos os estudantes do país que a nós se vão juntar. Qualquer que seja a contribuição, será acordada a inclusão do logótipo da União de Freguesias de Coimbra, bem como outras abordagens que consideremos, após discussão, benéficas para ambas as partes. Assim, se acharem oportuno, encontramos-nos disponíveis para reunir, tanto presencialmente como online.

Gratos pela vossa atenção. Aguardamos resposta.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Fernandes

Colaborador das Parcerias do Encontro Nacional de Estudantes de Letras

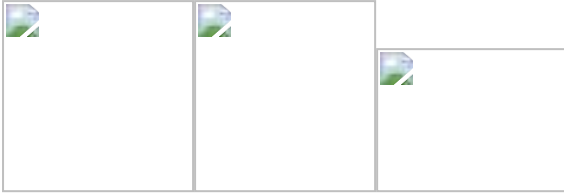
Núcleo de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (NEFLUC/AAC)

910 200 051 nefluc@gmail.com | [facebook.com/nefluc](https://www.facebook.com/nefluc)

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Largo da Porta Férrea

3004-530 Coimbra



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Podendo conter informação privilegiada, confidencial ou qualquer outro conteúdo protegido e impedido de ser revelado sob a lei aplicável.

Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica notificado de que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão ou cópia desta mensagem é expressamente proibida.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This e-mail, as well as any attachments, is intended only for the use of the individual or entity shown above as addressees. It may contain information which is privileged, confidential or otherwise protected from disclosure under applicable laws.

If the reader of this transmission is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, printing, distribution, copying, disclosure or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

PROTOCOLO

Entre:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA – Sé Nova, Santa Cruz, Almedina, São Bartolomeu, NIPC 510 836 119, com sede no Bairro Sousa Pinto, nº 37, 3000-393 Coimbra, Portugal, aqui legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do nº 1 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designada por Primeira Outorgante ou por UFC ou Entidade de Acolhimento;

E

Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN) / Projeto FAZ+, com sede na R. Almeida Garrett 4, 3000-021 Coimbra, NIPC 500 224 226, neste acto representado por Beatriz Areosa e Francisco Montellano, que outorgam no uso da competência que lhe é conferida pela acta de tomada de posse dos corpos directos datada de 22 de novembro de 2023 , doravante designada por Segunda Outorgante ou abreviadamente por CUMN

Considerando que:

- a) O Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN), através do projeto FAZ+ - projecto de voluntariado cuja missão é oferecer aos jovens universitários a oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária;
- b) Este projeto tem oito anos de atividade, dedicados sobretudo ao acompanhamento de crianças institucionalizadas, idosos e pessoas sem-abrigo;
- c) A UFC já dispõe de um histórico de apoio e parcerias com entidades culturais e de voluntariado;
- d) A UFC pretende o desenvolvimento das instituições e da sociedade em geral;
- e) A UFC para o desenvolvimento e bem-estar dos seus fregueses conta com quadros especializados em assistência social;
- f) A promoção deste bem-estar pode melhor ser atingida pela colaboração e junção de esforços entre as duas entidades;

- g) A UFC e o CUMN pretendem estender, tanto quanto possível, os serviços de apoio e inserção societária de pessoas fragilizadas identificadas como residentes na sua área de intervenção;
- h) Na realização da colaboração ambas as entidades se comprometem a diligenciar pela promoção e respeito dos princípios orientadores da outra;
- i) É do inteiro interesse da União de Freguesias de Coimbra e dos seus fregueses a promoção do voluntariado como os dos projectos que o CUMN promove.

É celebrado o presente Protocolo, conforme foi devidamente aprovado em reunião de Comissão Social de Freguesias, da UFC de XX de XXX de 2024, na presença dos representantes do CUMN - Projeto FAZ+, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo constitui-se como instrumento de cooperação entre as partes e tem como objeto:

- a) Promover a identificação e assistência às pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária;
- b) Unir esforços no sentido de desenvolver, formalmente, um trabalho conjunto que vá ao encontro dos Objetivos de ambas as entidades, nomeadamente, através da prestação pelo CUMN do voluntariado referido nos considerandos supra.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Outorgantes)

1. Constituem obrigações das Outorgantes:

- a) Cumprir o objeto protocolado.
- b) Contribuir para a promoção do presente protocolo.
- c) Mobilizar os recursos ao seu dispor na dinamização do presente protocolo, assegurando o seu acompanhamento sistemático, no que meios humanos e logísticos tange.
- d) Envolver parceiros e parcerias na partilha e divulgação do presente protocolo.

Cláusula Terceira (Obrigações da Primeira Outorgante)

A UFC obriga-se, no âmbito e para o desenvolvimento do presente protocolo, a prestar um apoio, através dos seus serviços de especialidade de assistência social, a sinalizar pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, sobretudo crianças institucionalizadas, idosos e pessoas sem-abrigo.

Cláusula Quarta (Obrigações da Segunda Outorgante)

Constitui obrigação da Segunda Outorgante a prestação em regime de voluntariado a oferta aos jovens universitários da oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária.

Cláusula Quinta (Metodologia)

1. Para a efectivação do presente protocolo a UFC, mediante os seus serviços de assistência social, deverá informar o CUMN das pessoas desfavorecidas, com especial enfoque em crianças institucionalizadas, idosos e sem abrigo que se encontrem sinalizadas por aqueles mesmos serviços.
2. O CUMN, por seu turno, operará apenas após a prévia confirmação de sinalização pela UFC.

Cláusula Sexta (Encargos Financeiros)

Para efeitos do disposto nas Cláusulas anteriores, as partes declaram a inexistência de despesas com a execução do presente protocolo.

Cláusula Sétima (Confidencialidade)

As partes obrigam-se a tratar e a manter como confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Oitava (Comunicações)

1. As partes utilizam entre si como forma de comunicação preferencial o correio eletrónico, podendo recorrer ao telefone quando a urgência ou a simplicidade das comunicações não justifique o registo para memória futura do seu conteúdo.

2. As partes designam como interlocutor do presente protocolo:

1^a **UFC** : sinalização das situações sociais com maior necessidade de intervenção e acompanhamento nas visitas em conjunto com os voluntários do Projeto FAZ+;

2^a: **CUMN**: efetuar visitas semanais às famílias sinalizadas, bem como partilhar as necessidades identificadas para posterior resposta por parte do Gabinete de Ação Social da União das Freguesias de Coimbra;

Cláusula Nona (Remissões e Omissões)

A tudo o mais não referido no Protocolo regem os Princípios Gerais de Direito Administrativo e a Lei aplicável, sendo as eventuais lacunas decorrentes do presente protocolo integradas pela UFC no âmbito das suas competências.

Cláusula Décima (Produção de efeitos e duração)

O Presente Protocolo é válido por doze meses, renovando-se automaticamente, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que se encontrarem em curso, entrando em vigor na data da respetiva assinatura pelas Partes Outorgantes.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere a qualquer uma das partes o direito de resolver o presente Protocolo com efeitos imediatos.

Cláusula Décima Segunda

(Disposições Finais)

A qualquer momento que entendam oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever o articulado do protocolo, dá-lo por findo ou prorrogá-lo.

Feito em Coimbra, em dois exemplares de 5 páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Coimbra XX de dezembro de 2024.

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos

P'lo Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN) / Projeto FAZ,

Beatriz Areosa

Francisco Montellano

PROTOCOLO

Entre:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA – Sé Nova, Santa Cruz, Almedina, São Bartolomeu, NIPC 510 836 119, com sede no Bairro Sousa Pinto, nº 37, 3000-393 Coimbra, Portugal, aqui legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do nº 1 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designada por Primeira Outorgante ou por UFC ou Entidade de Acolhimento;

E

Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN) / Projeto FAZ+, com sede na R. Almeida Garrett 4, 3000-021 Coimbra, NIPC 500 224 226, neste acto representado por Beatriz Areosa e Francisco Montellano, que outorgam no uso da competência que lhe é conferida pela acta de tomada de posse dos corpos directos datada de 22 de novembro de 2023 , doravante designada por Segunda Outorgante ou abreviadamente por CUMN

Considerando que:

- a) O Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN), através do projeto FAZ+ - projecto de voluntariado cuja missão é oferecer aos jovens universitários a oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária;
- b) Este projeto tem oito anos de atividade, dedicados sobretudo ao acompanhamento de crianças institucionalizadas, idosos e pessoas sem-abrigo;
- c) A UFC já dispõe de um histórico de apoio e parcerias com entidades culturais e de voluntariado;
- d) A UFC pretende o desenvolvimento das instituições e da sociedade em geral;
- e) A UFC para o desenvolvimento e bem-estar dos seus fregueses conta com quadros especializados em assistência social;
- f) A promoção deste bem-estar pode melhor ser atingida pela colaboração e junção de esforços entre as duas entidades;

- g) A UFC e o CUMN pretendem estender, tanto quanto possível, os serviços de apoio e inserção societária de pessoas fragilizadas identificadas como residentes na sua área de intervenção;
- h) Na realização da colaboração ambas as entidades se comprometem a diligenciar pela promoção e respeito dos princípios orientadores da outra;
- i) É do inteiro interesse da União de Freguesias de Coimbra e dos seus fregueses a promoção do voluntariado como os dos projectos que o CUMN promove.

É celebrado o presente Protocolo, conforme foi devidamente aprovado em reunião de Comissão Social de Freguesias, da UFC de XX de XXX de 2024, na presença dos representantes do CUMN - Projeto FAZ+, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo constitui-se como instrumento de cooperação entre as partes e tem como objeto:

- a) Promover a identificação e assistência às pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária;
- b) Unir esforços no sentido de desenvolver, formalmente, um trabalho conjunto que vá ao encontro dos Objetivos de ambas as entidades, nomeadamente, através da prestação pelo CUMN do voluntariado referido nos considerandos supra.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Outorgantes)

1. Constituem obrigações das Outorgantes:

- a) Cumprir o objeto protocolado.
- b) Contribuir para a promoção do presente protocolo.
- c) Mobilizar os recursos ao seu dispor na dinamização do presente protocolo, assegurando o seu acompanhamento sistemático, no que meios humanos e logísticos tange.
- d) Envolver parceiros e parecerias na partilha e divulgação do presente protocolo.

Cláusula Terceira (Obrigações da Primeira Outorgante)

A UFC obriga-se, no âmbito e para o desenvolvimento do presente protocolo, a prestar um apoio, através dos seus serviços de especialidade de assistência social, a sinalizar pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, sobretudo crianças institucionalizadas, idosos e pessoas sem-abrigo.

Cláusula Quarta (Obrigações da Segunda Outorgante)

Constitui obrigação da Segunda Outorgante a prestação em regime de voluntariado a oferta aos jovens universitários da oportunidade de servir as pessoas mais desfavorecidas e em situação de fragilidade, para que se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária.

Cláusula Quinta (Metodologia)

1. Para a efectivação do presente protocolo a UFC, mediante os seus serviços de assistência social, deverá informar o CUMN das pessoas desfavorecidas, com especial enfoque em crianças institucionalizadas, idosos e sem abrigo que se encontrem sinalizadas por aqueles mesmos serviços.
2. O CUMN, por seu turno, operará apenas após a prévia confirmação de sinalização pela UFC.

Cláusula Sexta (Encargos Financeiros)

Para efeitos do disposto nas Cláusulas anteriores, as partes declaram a inexistência de despesas com a execução do presente protocolo.

Cláusula Sétima (Confidencialidade)

As partes obrigam-se a tratar e a manter como confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Oitava (Comunicações)

1. As partes utilizam entre si como forma de comunicação preferencial o correio eletrónico, podendo recorrer ao telefone quando a urgência ou a simplicidade das comunicações não justifique o registo para memória futura do seu conteúdo.

2. As partes designam como interlocutor do presente protocolo:

1^a **UFC** : sinalização das situações sociais com maior necessidade de intervenção e acompanhamento nas visitas em conjunto com os voluntários do Projeto FAZ+;

2^a: **CUMN**: efetuar visitas semanais às famílias sinalizadas, bem como partilhar as necessidades identificadas para posterior resposta por parte do Gabinete de Ação Social da União das Freguesias de Coimbra;

Cláusula Nona (Remissões e Omissões)

A tudo o mais não referido no Protocolo regem os Princípios Gerais de Direito Administrativo e a Lei aplicável, sendo as eventuais lacunas decorrentes do presente protocolo integradas pela UFC no âmbito das suas competências.

Cláusula Décima (Produção de efeitos e duração)

O Presente Protocolo é válido por um ano, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que se encontrarem em curso, entrando em vigor na data da respetiva assinatura pelas Partes Outorgantes.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere a qualquer uma das partes o direito de resolver o presente Protocolo com efeitos imediatos.

Cláusula Décima Segunda

(Disposições Finais)

A qualquer momento que entendam oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever o articulado do protocolo, dá-lo por findo ou prorrogá-lo.

Feito em Coimbra, em dois exemplares de 5 páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Coimbra XX de dezembro de 2024.

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos

P'lo Centro Universitário Manuel da Nóbrega (CUMN) / Projeto FAZ,

Beatriz Areosa

Francisco Montellano

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PREÂMBULO

Tendo por missão o desenvolvimento local, regional e nacional, no quadro da sua responsabilidade na promoção de conhecimento científico e técnico, o ISEC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA privilegia as relações institucionais com entidades externas, materializadas em ações concretas, tendo por base entendimentos de mútuo interesse devidamente acordados. Neste sentido, tendo em conta que:

1. O ISEC é uma Escola de Engenharia de vocação politécnica, cuja missão é promover a criação, difusão, transferência e aplicação de conhecimento nos domínios da Engenharia, tendo em atenção as necessidades da comunidade e do meio empresarial.
2. A União das Freguesias de Coimbra (UFC) tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as instituições, cidadãos e outros atores locais.

IDENTIFICAÇÃO DOS OUTORGANTES

Primeiro Outorgante: ISEC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, pessoa coletiva de direito público nº 600 027 350, com sede na Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues,

e

Segundo Outorgante: UFC - União das Freguesias de Coimbra, pessoa coletiva n.º 510836119 com sede em Bairro Sousa Pinto nº 37 3000-393 Coimbra, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. João Francisco Monteiro de Lencastre Campos.

COMPROMISSO

Entre os dois outorgantes acima identificados, no uso das prerrogativas legais aplicáveis, é estabelecido o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1

A UFC e o ISEC reconhecem-se mutuamente como Organizações idóneas e capazes de prosseguir com qualidade o desenvolvimento das suas missões.

CLÁUSULA 2

A UFC e o ISEC reconhecem que é do interesse mútuo a cooperação entre as duas organizações e manifestam o seu interesse e disponibilidade em:

- a) Colaborar em projetos de I&D que sejam do interesse de ambas as partes;
- b) Colaborar no projeto *ISEC EcoCampus*, através de iniciativas, que sejam do interesse de ambas as partes, que tenham como objetivos, entre outros: a promoção do desenvolvimento sustentável da freguesia ou do ISEC; a promoção da educação para a cidadania ambiental dos fregueses da UFC ou da comunidade do ISEC;
- c) Colaborar na formação dos alunos do ISEC, nomeadamente na participação em aulas, palestras ou seminários, bem como na definição de perfis profissionais necessários para o desenvolvimento da atividade da UFC;
- d) Colaborar na formação dos alunos em contexto de trabalho como forma de facilitar a sua integração no mercado de emprego;
- e) Dar visibilidade a este acordo, nomeadamente através de links nos respetivos sítios na Internet e, quando julgado conveniente, em ações organizadas por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 3

Perante o presente protocolo a UFC não fica sujeita a qualquer responsabilidade de natureza salarial ou a de continuidade de trabalho após o termo de cada acordo de formação dos alunos do ISEC.

CLÁUSULA 4

A suspensão ou resolução do presente protocolo poderá ser declarada unilateralmente, por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 180 dias. Este protocolo, que terá como gestor o ISEC, entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido e automaticamente renovável após um ano, se não houver lugar a denúncia do mesmo por qualquer das partes.

CLÁUSULA 5

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Coimbra, xx de xxxxxxxx de 20xx

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(António Mário Velindro dos Santos Rodrigues)

(João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)